

Digitalizar e divulgar,  
tb. na página de faculdade  
19.1.19

## FUNDO DE APOIO À FORMAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DA FLUL

Um dos objectivos da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa centra-se na formação dos seus funcionários técnicos e administrativos. Por isso, quer apoiar todos os que queiram iniciar ou dar continuidade a uma formação superior. A Associação para o Desenvolvimento da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa apoia também esta iniciativa, na qualidade de entidade financiadora.

### **Nestes termos, faz-se público o seguinte.**

1. O Fundo de Apoio destina-se a oferecer bolsas a funcionários técnicos e administrativos da FLUL, que estejam já inscritos numa licenciatura ou que pretendam inscrever-se numa licenciatura da FLUL.
2. Será concedido mediante uma análise da candidatura dirigida à Direcção da ADFLUL (e-mail: [adflul@letras.ulisboa.pt](mailto:adflul@letras.ulisboa.pt); ou entregue na sala da ADFLUL), acompanhada pelos documentos seguintes:
  - a) Declaração de motivação do candidato à bolsa, em que se explicita o curso frequentado ou a frequentar; b) *Curriculum vitae* do funcionário; c) Um parecer favorável da divisão a que pertence o funcionário; d) Comprovativo de inscrição numa licenciatura da FLUL.<sup>1</sup>
3. O montante da bolsa será equivalente ao valor da propina de licenciatura/curso de 1º ciclo, que será pago mediante apresentação de factura.
4. A aprovação da renovação anual da bolsa dependerá da realização de, pelo menos, 7 unidades curriculares por ano, com aproveitamento.
5. A renovação da bolsa poderá ser feita pelo período máximo de 4 anos ou pelo período em que durar a licenciatura.
6. As candidaturas à bolsa deverão ser entregues até dia 1 de Junho de 2019 e o financiamento iniciar-se-á no ano lectivo 2019/2020.

**Janeiro de 2019**

O Director da FLUL,  
(Prof. Doutor Miguel Tamen)

O Presidente da ADFLUL,  
(Prof. Doutor Arnaldo Espírito Santo)

<sup>1</sup> O funcionário que já frequente uma licenciatura deverá entregar a prova de inscrição. O funcionário que ainda não frequente nenhuma licenciatura deverá entregar a documentação logo que conheça o resultado da colocação. Só excepcionalmente serão considerados candidaturas a bolsa de apoio à frequência de licenciatura noutras Escolas.